DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gabriel Monteiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gabriel Monteiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 44.431.161/0001-05
Avenida José Lopes Peres, 122
Telefone: (18) 3602-9022
Site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Câmara Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 01.600.423/0001-05
Rua José Bonifácio,105
Telefone: (18) 3602-1120
Site: www.cmgabrielmonteiro.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gabriel Monteiro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.388/25 - de 23 de dezembro 2025.

"Dispõe sobre a concessão de repasse inflacionário e aumento salarial nos vencimentos dos funcionários e servidores da Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro".

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono o promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º – Fica concedido o reajuste nos vencimentos dos funcionários e servidores da Prefeitura Municipal de 3,79% (três vírgula sessenta e nove por cento), a título de repasse inflacionário, sobre o valor recebido em dezembro de 2025.

ART. 2º – Fica também concedido o reajuste nos vencimentos dos funcionários e servidores da Prefeitura Municipal de 3,21% (três vírgula vinte e um por cento), a título de aumento salarial, sobre o valor recebido em dezembro de 2025.

Parágrafo Único – A correção salarial dos funcionários e servidores da Prefeitura autorizada para o exercício de 2026, fica totalizada em 7% (sete por cento).

ART. 3º - Para a cobertura das despesas decorrentes da presente lei, serão utilizados recursos disponíveis no orçamento vigente.

ART. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.343/25, de 30/01/2025.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, em 23 de dezembro de 2025.

RENÉE CREMA VIDOTO
Prefeita Municipal

Publicada por afixação pública e de costume, registrada na secretaria desta prefeitura na data supra.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

LEI N.º 2.389/25 – de 23 de dezembro de 2025.

"Dá nova redação ao artigo 2° da Lei n° 2.344/25, de 30 de janeiro de 2025 e dá outras providências".

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2° da Lei n. 2.344/25, de 30 de dezembro de 2025, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2° - O Vale Alimentação que substituirá a Cesta Básica de Alimentos dos funcionários e servidores da Prefeitura Municipal terá o valor mensal unitário de R$ 900,00 (novecentos reais), que deverá ser utilizado exclusivamente para aquisição de gêneros alimentícios".

Art. 2º - O vale alimentação terá seu valor corrigido anualmente em conformidade com o índice de inflação apurado pelo IPC da FIPE.

Art. 3° - O valor mensal unitário de R$ 900,00 (novecentos reais) aprovado por esta Lei terá vigência no período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.344/25, de 30/01/2025.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, em 23 de dezembro de 2025.

RENÉE CREMA VIDOTO
Prefeita Municipal

Publicada por afixação pública e de costume, registrada na secretaria desta prefeitura na data supra.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

LEI Nº 2.390.25 - de 23 de dezembro de 2025.

"Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio e aditivos com a Associação Hospitalar Beneficente do Brasil - AHBB, conforme especifica".

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio e termos aditivos com a Associação Hospitalar Beneficente do Brasil – AHBB., CNPJ-45.349.461/0001-02, situada na Rua Sete de Setembro, nº 529, centro, na cidade de Bilac/SP.

Parágrafo primeiro - O pagamento mensal autorizado para cumprimento do plano de trabalho aprovado para o convênio, no exercício de 2026, condiz a R$ 79.493,03 (setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e três reais e três centavos).

Parágrafo segundo – Essa autorização compreende o período de janeiro a dezembro de 2026, totalizando o montante de R$ 953.916,36 (novecentos e cinquenta e três mil, novecentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos).

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de de 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro/SP., em 23 de dezembro de 2025.

RENÉE CRFEMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada por afixação pública e de costume, registrada na secretaria desta prefeitura na data supra.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

LEI Nº 2.391/25 – de 23 de dezembro de 2025.

"Dá nova destinação ao antigo Paço Municipal Gisto Fiorucci, conforme especifica".

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - O antigo paço municipal Gisto Fiorucci, localizado na Avenida José Lopes Peres, nº 122, centro, passará a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, com destinação para os serviços de: Vigilância Sanitária, Atendimento Psicológico, Nutricionista e Médicos de Especialidades.

ART. 2º - O expediente do novo paço municipal Gisto Fiorucci, assim como todas as suas atividades cotidianas passarão a serem desenvolvidas no prédio situado à Rua Ipiranga, nº 320, centro.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, em 23 de dezembro de 2025.

RENÉE CREMA VIDOTO Prefeita Municipal

Publicada por afixação pública e de costume, registrada na secretaria desta prefeitura na data supra.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

LEI Nº 2.392/25 – de 23 de dezembro de 2025.

"Dispõe sobre a responsabilidade dos proprietários e condutores de animais domésticos pela limpeza dos dejetos por eles deixados em vias e logradouros públicos do Município de Gabriel Monteiro e estabelece penalidades".

Renée Crema Vidoto, prefeita municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida a obrigatoriedade de os proprietários ou condutores de animais domésticos, especialmente cães, recolherem e darem o destino adequado aos dejetos (fezes) produzidos por seus animais em vias, praças, parques e quaisquer outros logradouros públicos do município.

Art. 2º - Para os fins desta Lei, considera-se:

I - Proprietário/Tutor: A pessoa física ou jurídica que detém a posse ou propriedade do animal.

II - Condutor: Qualquer pessoa responsável pela condução do animal em espaços públicos no momento da infração.

III - Logradouro Público: Ruas, calçadas, praças, parques, jardins e demais áreas de uso comum da população.

Art. 3º - Os dejetos deverão ser imediatamente recolhidos pelo responsável e acondicionados em sacos plásticos ou materiais similares, devidamente fechados, para descarte em lixeiras apropriadas (coleta pública), conforme a legislação de resíduos sólidos local.

Art. 4º - O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I - Advertência, na primeira autuação.

II - Multa no valor de R$ 100, 00 (cem reais), em caso de reincidência.

Parágrafo único: O valor da multa poderá ser majorado em dobro em caso de novas reincidências, conforme regulamentação do Poder Executivo.

Art. 5º - A fiscalização do cumprimento desta Lei será realizada pelos órgãos competentes da Prefeitura Municipal, entre eles: Fiscal de Posturas, Guarda Municipal, Vigilância Sanitária, Secretaria de Meio Ambiente e Câmeras de Monitoramento.

Art. 6º - O Poder Executivo poderá promover campanhas de conscientização sobre a importância do recolhimento dos dejetos para a saúde pública e o meio ambiente.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, em 23 de dezembro de 2025.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada por afixação pública e de costume, registrada na secretaria desta prefeitura na data supra.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

LEI Nº 2.393/25 – de 23 de dezembro de 2025.

"Dispõe sobre concessão de

repasse inflacionário e aumento salarial nos vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Gabriel Monteiro."

Renée Crema Vidoto, prefeita municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) – Fica concedido o reajuste nos vencimentos dos funcionários desta Câmara Municipal de 3,79% (três virgula setenta e nove por cento) a título de repasse inflacionário, sobre o valor recebido em dezembro de 2025.

ARTIGO 2º) – Fica também concedido o reajuste nos vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de 3,21% (três virgula vinte e um por cento), a título de aumento salarial, sobre o valor recebido em dezembro de 2025.

Parágrafo Único – A correção salarial dos funcionários desta Câmara autorizada para o exercício de 2026, fica totalizada em 7% (sete por cento)

ARTIGO 3º) - Para a cobertura das despesas decorrentes da presente lei, serão utilizados recursos disponíveis no orçamento vigente.

ARTIGO 4º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

ARTIGO 5º) Revogam-se as disposições em contrários, em especial a Lei n. 2.345/25, de 30/01/2025.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, em 23 de dezembro de 2025.

RENÉE CREMA VIDOTO
Prefeita Municipal

Publicada por afixação pública e de costume, registrada na secretaria desta prefeitura na data supra.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

LEI Nº 2.394/25 – de 23 de dezembro de 2025.

"Dá nova redação ao artigo 2° da Lei n° 2.346/25, de 30 de janeiro de 2025 e dá outras providências."

Renée Crema Vidoto, prefeita municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2° da Lei n. 2.346/24, de 30 de janeiro de 2025, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2° - O Vale Alimentação que substituirá a Cesta Básica de Alimentos dos funcionários desta Câmara Municipal terá o valor mensal unitário de R$ 900,00 (novecentos reais), que deverá ser utilizado exclusivamente para aquisição de gêneros alimentícios".

Art. 2º - O vale alimentação terá seu valor corrigido anualmente em conformidade com o índice de inflação apurado pelo IPC da FIPE.

Art. 3° - O valor mensal unitário de R$ 900,00 (novecentos reais) aprovado por esta Lei, terá vigência no período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei n. 2.346/25 de 30/01/2025

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, em 23 de dezembro de 2025.

RENÉE CREMA VIDOTO
Prefeita Municipal

Publicada por afixação pública e de costume, registrada na secretaria desta prefeitura na data supra.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

LEI Nº 2.395/25 – de 23 de dezembro de 2025.

"Dispõe sobre concessão de repasse inflacionário no subsidio da Prefeita e do Vice-Prefeito deste Município de Gabriel Monteiro."

Renée Crema Vidoto, prefeita municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) – Fica concedido a partir de 1º de janeiro de 2026, repasse inflacionário nos termos do índice acumulado nos últimos 12 meses do IPC-FIPE, nos subsídios da Prefeita e do Vice-Prefeito deste Município de Gabriel Monteiro, no total 3,79% (três virgula setenta e nove por cento), sobre o valor recebido em dezembro de 2025.

ARTIGO 2º) – Para a cobertura das despesas decorrentes da presente lei, serão utilizados recursos disponíveis no orçamento vigente.

ARTIGO 3º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, em 23 de dezembro de 2025.

RENÉE CREMA VIDOTO
Prefeita Municipal

Publicada por afixação pública e de costume, registrada na secretaria desta prefeitura na data supra.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

Portarias

PORTARIA Nº 10.111/25

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor desta prefeitura, senhor **PEDRO DA SILVA CHELIS,** Matrícula/Registro nº **00132**, lotado no cargo de Braçal, a incorporação da diferença de salário do cargo exercido ininterruptamente a mais de 5 (cinco) anos, como Chefe do Setor de Obras e Serviços, com base no Artigo 161 da Lei nº 356/73, de 30 de agosto de 1973, conforme requerimento protocolado sob nº 973/25, de 11/12/2025 e parecer jurídico anexo.

Gabriel Monteiro, 17 de dezembro de 2.025.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 10.113/25

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

EXONERAR, a partir desta data, a servidora desta prefeitura, senhora **C. S. S.,** Matrícula/Registro nº **02111**, do cargo de Professor de Educação Básica I, em razão do despacho proferido pela Prefeita Municipal no Processo Administrativo nº 02/2025, com fundamentação no artigo 214, V, c/c art. 219, § 1º, alínea "a" e "e" do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Gabriel Monteiro, em 19 de dezembro de 2.025.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 10.114/25

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora **ANSELMA CENERINO SOARES,** Matrícula/Registro nº **02027**, lotada no cargo de Monitor Escolar, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 22 de dezembro de 2.025.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 10.115/25

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora **DANIELE BISCOLA DA SILVA,** Matrícula/Registro nº **02073**, lotada no cargo de Monitor, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 29/11/2024 a 28/11/2025, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 22 de dezembro de 2.025.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 10.116/25

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora **ÉDNA ROSENILDA SOARES,** Matrícula/Registro nº **01091**, lotada no cargo de Monitor Escolar, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/04/2024 a 31/03/2025, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 22 de dezembro de 2.025.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 10.117/25

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora **ELENICE BARROS GUIMARÃES,** Matrícula/Registro nº **00749**, lotada no cargo de Merendeira, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 14/02/2024 a 13/02/2025, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 22 de dezembro de 2.025.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 10.118/25

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora **ELOISA APARECIDA DA SILVA,** Matrícula/Registro nº **00896**, lotada no cargo de Inspetor de Alunos, o gozo de 25 (vinte e cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 07/05/2024 a 06/05/2025, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 22 de dezembro de 2.025.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 10.119/25

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora **RITA DE CÁSSIA SVERSUT BARROS,** Matrícula/Registro nº **00892**, lotada no cargo de Inspetor de Alunos, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 05/05/2024 a 04/05/2025, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 22 de dezembro de 2.025.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 10.120/25

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora **SANDRA VALÉRIA GONÇALVES GARCIA,** Matrícula/Registro nº **00553**, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 21/05/2024 a 20/05/2025, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 22 de dezembro de 2.025.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 10.121/25

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora **TEREZINHA JOCEMARA GIMENEZ DE SOUZA,** Matrícula/Registro nº **00815**, lotada no cargo de Monitor Escolar, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/04/2024 a 03/04/2025, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 22 de dezembro de 2.025.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 10.122/25

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora **ONEIDE BUENO SVERSUT,** Matrícula/Registro nº **00314**, lotada no cargo de Secretário de Escola, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 07/02/2024 a 06/02/2025, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 22 de dezembro de 2.025.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 10.123/25

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora **SUZY PAULA ROSSETO FERNANDES,** Matrícula/Registro nº **00820**, lotada no cargo de Psicólogo, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/05/2024 a 01/05/2025, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 22 de dezembro de 2.025.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 10.124/25

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora **ROSIMEIRE PEREIRA DE ASSIS**, Matrícula/Registro nº **00715**, lotada no cargo de Merendeira, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/09/2024 a 31/08/2025, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 22 de dezembro de 2.025.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 10.125/25

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora **FRANCINI DE ANDRADE ELIAS**, Matrícula/Registro nº **01073**, lotada no cargo de Pajem, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/03/2024 a 01/03/2025, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 22 de dezembro de 2.025.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 10.126/25

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora **ELENA RODRIGUES MOLLINA**, Matrícula/Registro nº **01067**, lotada no cargo de Pajem, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03/03/2025 a 02/03/2026, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 22 de dezembro de 2.025.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 10.127/25

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora **MARILZA FORTUNATO**, Matrícula/Registro nº **01087**, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 18/03/2024 a 17/03/2025, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 22 de dezembro de 2.025.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 10.128/25

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora **TAMIRIS BERTACO LOPES LOLI DE CARVALHO**, Matrícula/Registro nº **02072**, lotada no cargo de Monitor, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 10/08/2024 a 09/08/2025, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 22 de dezembro de 2.025.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 10.129/25

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora **AUDINÉIA BARROS NAVACCHI**, Matrícula/Registro nº **00719**, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/09/2024 a 31/08/2025, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 22 de dezembro de 2.025.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 10.130/25

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora **ROSELI BAZARELLO FERNANDES DE SOUZA**, Matrícula/Registro nº **00264**, lotada no cargo de Lavadeira, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 23/02/2024 a 22/02/2025, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 22 de dezembro de 2.025.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 10.131/25

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora **ROSEMEIRE RODRIGUES,** Matrícula/Registro nº **01068**, lotada no cargo de Pajem, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/03/2024 a 03/03/2025, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 22 de dezembro de 2.025.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 10.132/25

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora **ANA MARINHO DO NASCIMENTO,** Matrícula/Registro nº **01056**, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 26/02/2024 a 25/02/2025, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 22 de dezembro de 2.025.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 10.133/25

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora **LETÍCIA CAROLINE ELIAS,** Matrícula/Registro nº **01066**, lotada no cargo de Pajem, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/03/2024 a 01/03/2025, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 22 de dezembro de 2.025.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 10.134/25

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora **LUCILENE APARECIDA DA CUNHA,** Matrícula/Registro nº **02042**, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/08/2024 a 01/08/2025, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 22 de dezembro de 2.025.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 10.135/25

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora **SIMONE FERREIRA ROCHA,** Matrícula/Registro nº **00265**, lotada no cargo de Pajem, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/09/2024 a 31/08/2025, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 22 de dezembro de 2.025.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 10.136/25

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora

MÁRCIA ALMEIDA BATISTA, Matrícula/Registro nº **01077**, lotada no cargo de Merendeira, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 10/03/2024 a 09/03/2025, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 22 de dezembro de 2.025.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 10.137/25

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora **MARINALVA DA SILVA MATHEUSSO,** Matrícula/Registro nº **02006**, lotada no cargo de Lavadeira, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 08/05/2024 a 07/05/2025, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 22 de dezembro de 2.025.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 10.138/25

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora **DIRCE ROSSI SANTOS,** Matrícula/Registro nº **0554**, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 21/05/2024 a 20/05/2025, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 22 de dezembro de 2.025.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 10.139/25

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora **ROSANI DE FÁTIMA VALÉRIO,** Matrícula/Registro nº **00708**, lotada no cargo de Merendeira, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 13/09/2024 a 12/05/2025, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 22 de dezembro de 2.025.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 10.140/25

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora **ROSA NUNES DE LIMA MARCATTI,** Matrícula/Registro nº **00768**, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 13/06/2024 a 12/06/2025, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 22 de dezembro de 2.025.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 10.141/25

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora **ROSALINA PERPÉTUA DA COSTA SANTOS,** Matrícula/Registro nº **02062**, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 11/12/2024 a 10/12/2025, sendo:

- 10 dias, gozados a partir de 15/10/25;
- 20 dias, gozados a partir de 22/12/25.

Gabriel Monteiro, em 22 de dezembro de 2.025.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 10.142/25

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura, senhor

DOMINGOS BUZZO, Matrícula/Registro nº **00126**, lotado no cargo de Encarregado de Matadouro, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 17/01/2024 a 16/01/2025, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 22 de dezembro de 2.025.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 10.143/25

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora **ÉRICA JULIANA PASCHOAL BABETO,** Matrícula/Registro nº **02014**, lotada no cargo de Psicólogo, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 16/10/2024 a 15/10/2025, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 22 de dezembro de 2.025.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 10.144/25

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora **LUCILENE GOUVEIA BARROS,** Matrícula/Registro nº **00440**, lotada no cargo de Servente, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 08/06/2024 a 07/06/2025, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 22 de dezembro de 2.025.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 10.145/25

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora **ÈDNA APARECIDA GONÇALVES,** Matrícula/Registro nº **02048**, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2024 a 01/01/2025, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 22 de dezembro de 2.025.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 10.146/25

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora **ELISANGELA APARECIDA ANTONIASSI,** Matrícula/Registro nº **00676**, lotada no cargo de Lavadeira, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 11/08/2024 a 10/08/2025, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 22 de dezembro de 2.025.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 10.147/25

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora **NATALINA APARECIDA LEITE DE OLIVEIRA,** Matrícula/Registro nº **00432**, lotada no cargo de Servente, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 08/03/2024 a 07/03/2025, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 22 de dezembro de 2.025.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 10.148/25

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora **CÉLIA REGINA TALARICO,** Matrícula/Registro nº **00718**, lotada no cargo de Secretário de Escola, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de

07/11/2024 a 06/11/2025, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 22 de dezembro de 2.025.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 10.149/25

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora **TERESA GALVANI DE CARVALHO,** Matrícula/Registro nº **00141**, lotada no cargo de Servente, o gozo de 30 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/01/2024 a 03/01/2025, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 22 de dezembro de 2.025.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 10.150/25

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura, senhor **JOSÉ VALENTIN QUESSE,** Matrícula/Registro nº **01061**, lotado no cargo de Motorista, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 07/11/2024 a 06/11/2025, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 22 de dezembro de 2.025.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 10.151/25

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura, senhor **CELSO SALES DE CARVALHO,** Matrícula/Registro nº **01074**, lotado no cargo de Agente Administrativo e Financeiro II, o pagamento de 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 16/12/2020 a 15/12/2025.

Gabriel Monteiro, em 22 de dezembro de 2.025.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 10.152/25

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora **BEATRIZ DE OLIVEIRA DONADON RIBEIRO,** Matrícula/Registro nº **02010**, lotada no cargo de Assistente Social, o pagamento de 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 16/09/2020 a 15/09/2025.

Gabriel Monteiro, em 22 de dezembro de 2.025.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 10.153/25

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora **ESTER MOTTA DE SIQUEIRA DA CUNHA,** Matrícula/Registro nº **00691**, lotada no cargo de Professor de Educação Infantil, o pagamento de 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 16/08/2020 a 15/08/2025.

Gabriel Monteiro, em 22 de dezembro de 2.025.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 10.154/25

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora **JACIELI FERNANDES VIANA,** Matrícula/Registro nº **02017**, lotada no cargo de Almoxarife, o pagamento de 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 01/12/2020 a 30/11/2025.

Gabriel Monteiro, em 22 de dezembro de 2.025.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 10.155/25

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora **ELIANA APARECIDA CAMARGO ALVES,** Matrícula/Registro nº **00712**, lotada no cargo de Nutricionista, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 13/09/2024 a 12/09/2025, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 22 de dezembro de 2.025.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 10.157/25

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta Prefeitura Municipal, senhor **ANGELO AUGUSTO MAZIERO**, Matrícula/Registro nº 002134, lotado no cargo de Motorista, **a concessão** de **Adicional Noturno** à base de 5,72% incidentes sobre o salário base.

Gabriel Monteiro, em 22 de dezembro de 2.025.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 10.157/25

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta Prefeitura Municipal, senhor **ANGELO AUGUSTO MAZIERO**, Matrícula/Registro nº 002134, lotado no cargo de Motorista, **a concessão** de **Adicional Noturno** à base de 5,72% incidentes sobre o salário base, enquanto exercer atividades assim consideradas.

Gabriel Monteiro, em 22 de dezembro de 2.025.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 10.158/25

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta Prefeitura Municipal, senhor **LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS**, Matrícula/Registro nº 002133, lotado no cargo de Motorista, **a concessão** de **Adicional Noturno** à base de 5,72% incidentes sobre o salário base, enquanto exercer atividades assim consideradas.

Gabriel Monteiro, em 22 de dezembro de 2.025.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....